

Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), conforme art. 2º da Resolução COUNI-UEMS Nº 625, de 15 de junho de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de dezembro de 2022.

Dourados, 27 de janeiro de 2022.

**Laércio Alves de Carvalho**

Reitor da UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, no uso de suas atribuições, convoca todos os membros para **20ª Reunião Ordinária online** a ser realizada no dia **16 de fevereiro de 2023**, pela **Plataforma ZOOM**, agendada para **08:30**.

#### Pauta da Assembleia:

- 1- Aprovação da ATA da 3ª Reunião Extraordinária;
- 2- Deliberação do CBH Santana e Aporé nº 23, que aprova o Relatório Anual das Atividades do CBH Santana e Aporé – 2022;
- 3- Deliberação do CBH Santana e Aporé nº 24, que aprova o Plano de Trabalho do Quadro de Metas do PROCOMITE-2023;
- 3- Deliberação do CBH Santana e Aporé nº 25, que aprova o Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão Hídrica Santana - Aporé – (PARH Santana - Aporé);
- 5- Informes gerais.

Sua presença é indispensável, por gentileza confirmar ou justificar sua ausência com a Secretaria Executiva através do e-mail: [cbhsantana.apore@gmail.com](mailto:cbhsantana.apore@gmail.com).

Atenciosamente,

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ  
**Presidente do CBH Santana e Aporé**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA RUBENILTO ALVES DA SILVA** CPF 666.\*\*\*.\*\*\*-91, nos autos do processo administrativo n. 71/029175/2021, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 6565, Laudo de Constatção n. 8042 e Termo de Paralisação n. 3024, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do IMASUL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III todos da Lei Federal n.13105, 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, os autuados abaixo relacionados, sobre as Decisões administrativas proferidas nos julgamentos dos autos de infração, e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas.

Fica facultada a interposição de recurso junto à Câmara Técnica Recursal **no prazo de 20 (vinte) dias**.